TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Documento de Oficialização da Demanda - DOD 33/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2026	926222-TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA	EVERTON PROCOPIO DE SOUZA	21/07/2026 13:02 (v 0.11)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	78/2026	008099-18.2026.8.15

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1 UNIDADE DEMANDANTE: Gerência de Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça da Paraíba - GEVID/TJPB

1.2 INTEGRANTE DEMANDANTE:

- Nome: Daniela Gonçalves de Menezes
- Cargo: Gerente
- Lotação: Gerência de Qualidade de Vida/GEVID
- E-mail: gevid@tjpb.jus.br
- Telefone: (83) 3219-9369

1.3 INTEGRANTE TÉCNICO:

- Nome: Éverton Procópio de Souza
- Cargo: Auxiliar Judiciário
- Lotação: Gerência de Qualidade de Vida/GEVID
- E-mail: everton@tjpb.jus.br
- Telefone: (83) 3219-9369

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A presente demanda visa a aquisição de materiais farmacológicos (medicamentos) para a Gerência de Qualidade de Vida (GEVID) do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), a fim de proporcionar o abastecimento adequado e contínuo dos produtos essenciais para a assistência à saúde dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, assegurando a continuidade dos cuidados em saúde, em consonância com a Resolução CNJ nº 207 /2015, que instituiu a Política de Atenção a Saúde Integral dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

2.2 Essa iniciativa busca garantir o cumprimento das demandas emergenciais e espontâneas que ocorrem na unidade de saúde.

2.3 A proposta de solução assegura a conformidade com as normativas vigentes, priorizando a qualidade, a segurança e a eficiência no atendimento, prevenindo desabastecimentos e garantindo a prestação adequada dos serviços de saúde.

2.4 A descrição detalhada e quantidade estimada foram elaboradas com base no histórico de consumo, com o intuito de promover a eficiência e economicidade das contratações públicas, no período de doze meses.

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição de medicamentos para a Gerência de Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça da Paraíba é essencial para garantir a promoção da saúde e o bem-estar dos magistrados, servidores e colaboradores. A demanda se justifica pela necessidade de manter um estoque adequado de produtos indispensáveis ao atendimento em saúde, garantindo suporte eficiente em ações preventivas, assistenciais, terapêuticas e emergenciais, refletindo um compromisso do Judiciário paraibano com a saúde de seus membros.

3.2 Além disso, a disponibilidade desses materiais contribui para a continuidade das atividades da Gerência, permitindo a realização de atendimentos médicos.

3.3 A aquisição também visa atender às exigências normativas e sanitárias, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer a assistência prestada, garantindo assim a efetividade das políticas institucionais de saúde e bem-estar, em consonância com a Resolução CNJ nº 207/2015 (Política de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário).

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

4.1 A aquisição de medicamentos para a Gerência de Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça da Paraíba pode resultar em diversos benefícios e resultados positivos, tanto para a instituição quanto para os magistrados, servidores e colaboradores. Aqui estão alguns dos principais resultados que podem ser alcançados com essa aquisição:

4.1.1 Garantia de Abastecimento: Manter um estoque adequado e contínuo de medicamentos na Gerência de Qualidade de Vida do TJPB, evitando desabastecimentos e garantindo a prestação de serviços de saúde com eficiência.

4.1.2 Redução de Ausências ao Trabalho: Ao fornecer os insumos necessários para tratamento e prevenção de doenças, a aquisição contribui para a manutenção da saúde dos servidores, suprindo faltas ao trabalho por questões de saúde.

4.1.3 Promoção da Saúde e Bem-Estar: Fortalecer as ações preventivas e assistenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a redução de agravos à saúde.

4.1.4 Eficiência na Gestão da Saúde Institucional: A aquisição de medicamentos garantirá que a Gerência de Qualidade de Vida funcione com mais eficiência, implementando ações de saúde de forma mais eficaz e alinhada às necessidades da instituição.

5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A demanda alinha-se ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos da Resolução TJPB n° 35/2020, conforme macrodesafio a seguir:

5.1.1 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo, dentre outros aspectos, **a saúde**, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; **à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho**; **e à qualidade de vida no trabalho**.

5.2 A contratação alinha-se ao Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário da Paraíba (PLS/PJPB 2024/2026), no tocante a gestão da qualidade de vida no ambiente de trabalho, que envolve a criação de condições propícias para a promoção de saúde que contribuam para um ambiente laboral saudável.

5.3 O objeto está previsto no Plano de Contratações Anuais do Tribunal de Justiça da Paraíba - PCA 2026, cujo **Identificador da Futura Contratação: 926222-78/2026**.

6. ESTIMATIVA PRÉVIA DA DESPESA

6.1 De acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços (anexo), extraído do site *https://app.bancodeprecos.com.br/*, o custo estimado total da contratação é de **R$ 33.159,15** (trinta e três mil, cento e cinquenta e novei reais e quinze centavos), incluindo todas as despesas com entrega dos produtos demandados. Destaca-se que esse montante refere-se aos custos orçamentários alocados no segundo grau.

6.2 Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em consonância com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º, que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido, a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação.

7. QUANTIDADES E DESTINAÇÃO

7.1 As quantidades previstas de cada medicamento a ser adquirido para a **Gerência de Qualidade de Vida (GEVID)** encontram-se detalhadas no **Anexo 1 - Descrição dos Materiais**.

7.2 A destinação dos materiais será exclusivamente para uso dos profissionais de saúde (médicos) da GEVID, garantindo a adequada aplicação, conforme normativas técnicas de saúde vigentes.

8. PRAZO ESTIMADO DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

8.1 Diante das necessidades apontadas neste documento, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. No entanto, não se observou maiores variações quanto à execução da solução a qual se pretende contratar.

8.2 O prazo estimado para a efetivação da contratação e disponibilização dos materiais deve considerar os trâmites administrativos necessários, previstos no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVERTON PROCOPIO DE SOUZA

Auxiliar Judiciário - GEVID

Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 20:20:22.

DANIELA GONCALVES DE MENEZES TORRES

Gerente - GEVID/TJPB

Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 13:02:28.